|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSOPROTOCOLO | Protocolo Siccau nº 1461241/2022 |
| INTERESSADO | CAU/BR e CAU/UF |
| ASSUNTO | Indicação de membros da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Edital de Licitação em Modalidade Especial nº 1/2022. |

DELIBERAÇÃO Nº 004/2022 – CEF-CAU/BR

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida extraordinariamente em Brasília-DF, na Sede do CAU/BR, no dia 18 de janeiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem os arts. 97 e 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 003/2022 CEF-CAU/BR, que aprova o Edital de Licitação em Modalidade Especial nº 1/2022, Processo Administrativo NUP nº 00146.000544/2022-31, cujo objeto é “a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa startup para fins de desenvolvimento de software contemplando a criação, o projeto, a parametrização, a customização, a implantação e a supervisão do início de operação de soluções inovadoras na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a organização de Banco de Dados Interativo para a Comissão de Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CEF-CAU/BR)”;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 13, da Lei Complementar nº 182/2021, que institui o marco legal das *startups* e do empreendedorismo inovador; e altera a Lei nº 6.404/1976, e a Lei Complementar nº 123/2006, o qual determina:

“§ 3º As propostas serão avaliadas e julgadas por comissão especial integrada por, no mínimo, 3 (três) pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento no assunto, das quais:

I - 1 (uma) deverá ser servidor público integrante do órgão para o qual o serviço está sendo contratado; e

II - 1 (uma) deverá ser professor de instituição pública de educação superior na área relacionada ao tema da contratação.”; e

Considerando que o Edital de Licitação em Modalidade Especial nº 1/2022 supramencionado define que a “Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do certame será composta por 5 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento no assunto, nomeados pela Presidente do CAU/BR em portaria própria para este fim, antes da data prevista para o encerramento das inscrições no certame”.

**DELIBERA:**

1. Indicar os seguintes nomes para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, nos termos do Edital de Licitação em Modalidade Especial nº 1/2022:
* **Valter Luís Caldana Júnior** como membro efetivo, na condição de conselheiro federal representante das Instituições de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (IES), e **Cláudia Sales de Alcântara**,conselheira federal pelo Estado de Ceará,como sua suplente;
* **Humberto** **Mauro** **Andrade Cruz**, conselheiro federal pelo Estado de Amapá, como membro efetivo, e **Ricardo Soares Mascarello**, conselheiro federal pelo Estado de SE, como seu suplente, na condição de representantes da CEF-CAU/BR;
* **Suely Dadalti Fragoso**, professora titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRS, como membro efetivo, e **Rogério Patrício Chagas do Nascimento**, professor titular da Universidade Federal do Sergipe – UFS, como seu suplente, na condição de professores de Instituição de Ensino Superior em área relacionada ao tema da contratação; e
* **Daniele de Cássia Gondek**, analista do CAU/BR, como membro efetivo, e **Laís Ramalho Maia**, coordenadora técnico-normativa, como sua suplente, na condição de agentes públicas integrantes do órgão para o qual o serviço está sendo contratado;
1. Indicar, para atuar como assessora da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Edital de Licitação em Modalidade Especial CAU/BR nº 1/2022, a analista do CAU/BR **Bruna Martins Bais**.
2. Solicitar à Presidente do CAU/BR a indicação de conselheiros federais, titular e suplente respectivamente, para a complementação da composição da referida comissão, enquanto representantes do Plenário;
3. Solicitar à Presidente do CAU/BR a formalização dos convites aos referidos membros da Comissão;
4. Encaminhar ao Gabinete da Presidência para as providências necessárias com a máxima brevidade possível dada a candência do tema;
5. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência do CAU/BR | 3 dias |
| 2 | Gabinete | Dar andamento ao processo  | A definir |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 18 de janeiro de 2022.

**VALTER LUIS CALDANA JUNIOR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**CLÁUDIA SALES DE ALCÂNTARA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora-adjunta

**DANIELA BEZERRA KIPPER \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**HUMBERTO MAURO ANDRADE CRUZ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**GRETE SOARES PFLUEGUER \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**RICARDO SOARES MASCARELLO**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro